



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.822, DE 24 DE MAIO DE 2010.

Suspende o horário de expediente nas repartições públicas municipais nos dias que especifica e dá outras providências.

OSVALDO MARCHIORI, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, durante a Copa do Mundo de 2010, a saber:

a – nos dias com horário de jogo às 11 horas, o expediente ficará suspenso das 10h30min até às 13h30min, computado aí o horário de almoço;

b – nos dias com horário do jogo às 15h30min, o expediente será suspenso a partir das 15h00.

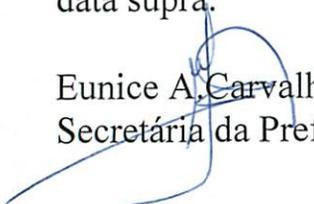
Artigo 2º - O disposto no artigo 1º não se aplicará às atividades consideradas inadiáveis, essenciais ou de relevante interesse do Município.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 24 de maio de 2010.


OSVALDO MARCHIORI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura